



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PINHÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2016
EDITAL 009/2016 – RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS
OBJETIVAS



O Presidente da Comissão Especial de Fiscalização do Concurso Público 001/2016 da Câmara do Município de Pinhão, Estado de Sergipe, constituída pela Portaria n.º 13/2015, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Pinhão, Leis Complementares n.º 107/94 e 327/2013, bem como, demais diplomas legais, divulga por meio deste Edital, o resultado preliminar das **PROVAS OBJETIVAS**:

1. DA PROVA OBJETIVA

1.1 - Encontra-se disponível para consulta **INDIVIDUAL**, no site www.amigapublica.com.br/concursos, o **RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS**;

1.2 - O **RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS** tem como única finalidade fazer com que o candidato tenha conhecimento do seu desempenho na referida prova, dando-lhe a oportunidade de opor-se a este resultado através de recurso;

1.3 - Para consultar a sua pontuação, numero de acertos e pontos da prova de conhecimentos básicos, número de acertos e pontos da prova de Conhecimentos Específicos e a imagem do cartão de resposta, o candidato deverá:

- Acessar o site www.amigapublica.com.br;
- Escolher no menu ao lado esquerdo CONCURSOS & SELEÇÕES, o Concurso Público 001/2016 da Câmara do Município de Pinhão-SE;
- Clicar no link [RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS](#).
- Informar o número da inscrição, número do CPF e o Cargo para o qual deseja informação;
- Efetivar a consulta clicando no botão “CONSULTAR”.

1.4 - Para o candidato que não concordar com a pontuação aferida, fica aberto a partir desta data, o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos contra este Resultado Preliminar;

1.5 - Será disponibilizado no mesmo site, formulário eletrônico para formulação do requerimento de recurso. Serão conhecidos apenas os recursos tempestivos, gerado pelo sistema dentro do período de recurso, desde que devidamente fundamentado;

1.6 - Para o recurso contra o resultado preliminar das provas de objetivas previsto neste Edital, por se tratar apenas de revisão do calculo da pontuação obtida, não se faz necessário o protocolo físico do mesmo. O candidato deverá imprimir o formulário de recurso com a finalidade única de comprovar sua interposição tempestiva. Este recurso será recebido na forma *on-line*;

2 - Os **RECURSOS** deverão ser gerados no sistema, mediante confirmação de senha do candidato, somente nos dias **11 e 12 de abril de 2016** no site www.amigapublica.com.br/concursos.

3 - Os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público, cuja decisão será sempre colegiada e posteriormente submetida à homologação pelo Presidente da Câmara do Município de Pinhão-SE.

4 - Este edital retificará, no que couber, o edital 001/2016, revogando as disposições em contrário.

PINHÃO (SE), 08 de abril de 2016.

Cosme Rochão da Conceição
Presidente da Câmara

COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO
(Portaria n.º 13/2015, de 04 de novembro de 2015)

José Augusto Santos da Cruz
Presidente

Luciano Batista de Andrade
Membro

Klebson dos Santos Costa
Membro